

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.757, de 19 de maio de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.757/2021:

Art. 1°. Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal no Município de Taquaritinga, instituído pela Lei Complementar n° 4.728, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de maio de 2021.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp.p/Diretoria